



COMUNICADO OFICIAL N.º.	003	ÉPOCA 2023/2024
		N003PA

SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO) AGENTES DESPORTIVOS 2023/2024

(Jogadores amadores, árbitros, juizes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos)

Para conhecimento de todos os Clubes e demais interessados, a Direcção da AF Aveiro comunica que os jogadores, árbitros, juizes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2023/2024 podem aderir ao seguro desportivo de grupo, que a Associação Futebol de Aveiro celebrou com a SABSEG - Seguros, cujas condições se anexam a este comunicado e dele fazem parte integrante.

Aveiro, 07 de julho de 2023

A Direcção da AF Aveiro

▶ SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS

COMPANHIA DE SEGUROS

Companhia de Seguros Fidelidade, SA

Apólice AG65430754 - Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes
Apólice AG65430760 - Árbitros, Árbitros Assistentes e observadores.

PERÍODO DO SEGURO

Época Desportiva 2023/2024 - (01JUL2023 a 30JUN2024)

PROPONENTE / TOMADOR DE SEGURO

Associação Futebol Aveiro

RISCO SEGURO

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de futebol e futsal de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

PESSOAS SEGURAS

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol ou futsal com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a pratica amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

ATIVIDADE SEGURA

Prática Desportiva Amadora das modalidades de futebol e futsal.

ÂMBITO TERRITORIAL

Portugal, extensível a União Europeia.

ÂMBITO DA COBERTURA

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

► ATLETAS, TREINADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.363,38€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

► ÁRBITROS, ASSISTENTES E OBSERVADORES

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	110.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€
Incapacidade Temporária Absoluta (máx.180 dias)	42,50€/dia

SINISTRO - FRANQUIA

► ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

- **Escalões de Seniores, Juniores e Juvenis:** Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.
- **Restantes Escalões:** Aplicar-se-á uma franquia de 100,00€ por sinistro e pessoa segura.

► ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feita dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

PRÉMIO DO SEGURO

ESCALÃO	FUTEBOL 11/7	FUTSAL
SENIOR	98,00 €	65,00 €
JUNIOR	69,00 €	39,00 €
JUVENIL	40,00 €	34,00 €
INICIADO	33,00 €	26,00 €
INFANTIL	16,50 €	16,50 €
BENJAMIM	16,50 €	16,50 €
TRAQUINAS	16,50 €	16,50 €
PETIZ	8,00 €	8,00 €
AGENTES		47,00 €
ÁRBITROS		50,00 €
FUTEBOL/FUTSAL POPULAR		50,00 €

COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

Os prémios a apresentar deverão ser considerados como fixos e não estornáveis, sem aplicados por Pessoa Segura, independentemente do género

TERMOS E CONDIÇÕES

De acordo com o Os prémios a apresentar deverão ser considerados como fixos e não estornáveis, aplicáveis por Pessoa Segura, independentemente do género estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais - Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

* Sublimate despesas de deslocação por reembolso para a rede clínica da Seguradora até ao limite indicado nas Condições Particulares será aplicável quando o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20 km em cada direção ou sentido, exclusivamente nas seguintes circunstâncias e após validação pelos serviços da Fidelidade:

► EM CASO DE CIRURGIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

► EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

► EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / acto médico;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas

despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

PARTICIPAÇÕES DE SINISTROS

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito e desde que acompanhada pelo pagamento do valor da franquia.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada cujos valores podem ser consultados junto da entidade regularizadora dos sinistros.

São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.

EXCLUSÕES

Para além das exclusões registadas nas Condições Gerais do contrato estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

DEFINIÇÕES ESPECIFICAS

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

Data de elaboração do documento: 30 de Junho de 2023

CONTACTOS

BRAGA

Praça Conde de Agrolongo, 15
4700-312 Braga
tel. +351 253 080 300
fax +351 253 272 949

VILA NOVA DE GAIA

Praceta 25 de Abril, 146
4430-257 Vila Nova de Gaia
tel. +351 227 661 583

BARCELOS

Rua Faria Barbosa, 34/38
4750-290 Barcelos
tel. +351 253 822 040
fax +351 253 822 042

AVEIRO

Rua Dr. Alberto Souto, 30
3800-148 Aveiro
tel. +351 234 343 371
fax +351 234 343 375

VILA REAL

Rua Miguel Torga, 12 H - R/c.
5000-524 Vila Real
tel. +351 259 327 154

FUNDÃO

Av.ª da Liberdade, 48 R/c Dto.
6230-398 Fundão
tel. +351 275 750 660
fax +351 275 750 665

ARRUDA DOS VINHOS

Rua Cândido dos Reis, 59
2630-233 Arruda dos Vinhos
tel. +351 263 975 593

ANGOLA (LUANDA)

Maxi Rocha Pinto
Avenida 21 de Janeiro
Samba
Luanda - Angola

LISBOA

Av. Almirante Gago Coutinho, 164
1700-033 Lisboa
tel. +351 217 513 300
fax +351 217 513 350

GUIMARÃES

Av. São Gonçalo, 1422
4810-527 Guimarães
tel. +351 253 431 400
fax +351 253 542 271

POMBAL

Rua dos Lusíadas, 3
3100-559 Pombal
tel. +351 236 217 060
fax +351 236 217 062

ESTARREJA

Rua Dr. Souto Alves, 41
3860-376 Estarreja
tel. +351 234 841 890
fax +351 234 841 899

SETÚBAL

Praça Du Bocage, 117 R/c.
2900-276 Setúbal
tel. +351 265 249 635

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. dos Descobrimentos,
1220 - Loja 1
4760-111 V. N. de Famalicão
tel. +351 252 143 528

MADEIRA (FUNCHAL)

Rua Princesa D. M.ª Amélia, 10 R/c. B
9000-019 Funchal
tel. +351 291 281 174
fax +351 291 231 466

BRASIL (BELO HORIZONTE)

Av. do Contorno, 6777
Salas 512, 513, 514
Belo Horizonte / MG Brasil
CEP: 30110-935
tel. +55 31 3215 6250
cel. +55 31 324 1838

PORTO

Rua Santos Pousada, 157-1º, Sala 1
4000-485 Porto
tel. +351 220 997 783
fax +351 220 997 796

JOANE

Edifício Rotunda I,
Rua da Felizarda, 75 - Loja 5
4770-260 Joane
tel. +351 252 991 369 / 70
fax +351 252 993 071

LEIRIA

Rua Anzebino Cruz Saraiva, 266 - Lote 3
2415-371 Leiria
tel. +351 244 832 475
fax +351 244 832 490

UISEU

Praça D. João I - Lote 364, 1º
Fração P - Sala 5
3510 - 076 Viseu
tel. +351 232 092 173
fax +351 232 092 390

SANTARÉM

Rua Serpa Pinto, 99
2000-046 Santarém
tel. +351 243 249 635

COVILHÃ

Rua Comendador Campos Melo, 54
6200-066 Covilhã
tel. +351 275 322 286

ESPAÑA (BARCELONA)

Calle Numancia, 36 Bajos
08029 - Barcelona
tel. +34 934 391 400

MOÇAMBIQUE (MAPUTO)

Rua da Argélia, 485 R/c.
Museu - Maputo
tel. +258 214 987 43

COIMBRA

Av. Fernão Magalhães, 469
3000-177 Coimbra
tel. +351 239 093 053/44
fax +351 239 093 052

VIANA DO CASTELO

Av. Campo do Castelo, 35/36
4900-359 Viana do Castelo
tel. +351 258 811 616
fax +351 258 820 471

PAREDES

Rua Serpa Pinto, 129 - Loja 25
4580-204 Paredes
tel. +351 255 244 345

ANSIÃO

Rua Coimbra Lagoas
3240-220 Ansião
tel. +351 236 677 355
fax +351 236 678 116

TORRES NOVAS

Rua Dr. José Marques, 4 - Loja B
2350-569 Torres Novas
tel. +351 249 817 765
fax +351 249 817 767

TORTOSENDO

J. Mugata Mediação de Seguros, Lda.
Rua Senhora do Rosário, 55 - Loja A
6200-773 Tortosendo
tel. +351 275 951 674
tím. +351 917 846 851

ESPAÑA (MADRID)

Calle Princesa , 31 - 3ª izda.
28008 Madrid
tel. +34 917 586 799
fax +34 913 563 197



SABSEG
SEGUROS

www.sabseg.com

[fb.com/sabsegseguros](https://www.facebook.com/sabsegseguros)

[linkedin.com/company/sabseg](https://www.linkedin.com/company/sabseg)

twitter.com/sabsegseguros

[instagram.com/sabsegseguros](https://www.instagram.com/sabsegseguros)

SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS S.A. com sede social na Av. Almirante Gago Coutinho, 164 1700-033 Lisboa, Nif 500 906 181, capital social de 255.000,00€, mediador de seguros inscrito desde 21 de Novembro de 1979, no registo da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº 607122741/3, com autorização para os Ramos Não Vida e Vida. A verificação da efetivação deste registo, bem como todos os pedidos de informação sobre a nossa atividade, deve ser efetuada junto da ASF, em www.asf.com.pt. Somos uma empresa de capital 100% nacional e totalmente independente, associada da APROSE com o nº 0168, que apresenta as recomendações e condições que se propõe praticar, baseadas numa análise imparcial, criteriosa e profissional, de um conjunto de alternativas existentes no mercado, de acordo com as necessidades que nos foram informadas pelo cliente. A nossa intervenção não termina após a celebração dos contratos. Pelo contrário, ganha especial relevância ao longo dos seus períodos de vigência, através da gestão integral da carteira de seguros do cliente, acompanhando tecnicamente a evolução do risco, procedendo à tramitação processual de sinistros desde a participação do acidente até ao pagamento da indemnização e a um eficaz controlo dos recibos de prémio e estorno, conforme decorre do nosso estatuto de corretor. As tarefas aqui resumidas são garantidas sem qualquer custo adicional, na medida em que as nossas remunerações são suportadas pelas empresas de seguros, tendo o cliente direito a tomar conhecimento das mesmas. Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. A SABSEG não assume a cobertura de riscos. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros - CIMPAS) ou que para o feito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto da ASF, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível nos nossos estabelecimentos.